



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA IEDS N.º 49, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação dos Grupos de Trabalho responsáveis pela revisão das ementas e carga horária das disciplinas do curso de Engenharia de Energias.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e o Estatuto da UNILAB,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros do Colegiado do curso de Engenharia de Energias para integrarem os Grupos de Trabalho responsáveis pela revisão das ementas e carga horária das disciplinas do curso de Engenharia de Energias, conforme segue abaixo:

Área: Engenharia Química

- Maria Cristiane Martins de Souza
- Artemis Pessoa Guimarães
- Rita Karolinny Chaves de Lima
- José Cleiton Sousa dos Santos
- Ada Amélia Sanders Lopes
- Francisco Marcone Lima
- Ana Kátia de Souza Braz
- Simone Cristina Freitas de Carvalho

Área: Engenharia Elétrica

- Gustavo Alves de Lima Henn
- Cícero Saraiva Sobrinho
- Janaína Barbosa Almada
- Ranoyca Nayana Alencar Leão e Silva Aquino
- Ligia Maria Carvalho Sousa Cordeiro
- Herminio Miguel de Oliveira Filho
- Humberto Ícaro Pinto Fontinele



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- João Paulo do Vale Madeiro
- Juan Carlos Alvarado Alcócer
- Caíke Damião Nascimento Silva
- Antonio Wallace Neres da Silva
- Rafael Silva do Nascimento

Área: Engenharia Civil / Materiais / Programação

- Francisco Olimpio Moura Carneiro
- John Hebert da Silva Felix
- Alexandre Cunha Costa
- Rejane Felix Pereira
- George Leite Mamede
- Carlos Alberto Cáceres Coaquira
- Sérgio Servilha de Oliveira

Área: Matemática/Física

- Silvia Helena Lima dos Santos
- Antônio Alisson Pessoa Guimarães
- Halisson de Souza Pinheiro
- Francisco Marcone Lima

Art. 2º - Os Grupos de Trabalho terão um prazo de 90 (noventa) dias para a consolidação de uma proposta de revisão de ementas e carga horária de disciplinas do curso de Engenharia de Energias e submissão ao Colegiado do curso.

Art. 3º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da sua publicação.

GEORGE LEITE MAMEDE
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável